

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 298/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 66, de 28 de janeiro de 2022, e n.º 105, de 15 de fevereiro de 2022, fica credenciada, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a entidade mantenedora Maria do Carmo Magalhães - ME, e autorizado o funcionamento da Escola Recanto da Criança, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Cesário Crosara, 2513, B. Presidente Roosevelt, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/02/2022